

**Lei nº. 718/2007**

**Dispõe sobre mudança de nome de logradouro público municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro municipal denominado Bairro do Matadouro passa se chamar Bairro Novo horizonte.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Urbanização, a confecção de placas informativas que deverão ser fixadas nas extremidades do referido logradouro, a fim de dar conhecimento a todos os cidadãos.

Art. 3º - O Poder executivo deverá informar de ofício a todos os órgãos, repartições e entidades, especialmente à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sobre a instituição da mudança na denominação do logradouro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de setembro de 2007.

CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO  
PREFEITO